



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 4ª REGIÃO – CRT-04 PR/SC
TERMO DE REFERÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2025
(Processo Administrativo nº 001442/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de drones e cursos de pilotagem para o Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região – CRT-04 PR/SC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CATMAT/ CATSER	Item	Objeto	Qtd	Unidade	Valor unitário	Valor Total
GRUPO I						
614916	01	DRONE (especificações mínimas, podendo ser igual ou superior a): - Resistência ao Vento de 38,5 km/h - Resolução da câmera - Foto: 12 MP Vídeo: 4K/30 fps, - Peso do produto 639g, sendo o peso do drone 249g. -Largura do produto 36.2cm, Altura do produto 7cm, Comprimento do produto 25.1cm. - Câmera Principal 1/1.3" CMOS Pixels efetivos: 12 MP. - Duração mínima da bateria de 38 minutos. - Detecção de obstáculos - 1 direção: Inferior. Distância Máxima de Transmissão de Vídeo de até 10 km (FCC) Ocusync 2 (O2) ao vivo em 720p 30 fps. - VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H) = 50 km/h. - Gravação vertical, Panorâmica, Quickshots e QuickTransfer. - Zoom - 4K: 2x 2.7K: 3x 1080p: 4x - 1 (uma) unidade com entrega em Florianópolis/SC; - 1 (uma) unidade com entrega em Curitiba/PR.	2	Unidades	R\$ 8.997,44	R\$ 17.994,88
17710	02	Curso/Treinamento de pilotagem de drone Curso para treinamento em operação, legislação, manutenção e controle dos drones do item 01, com emissão de certificado aos participantes. Curso presencial teórico com duração mínima de 1 (uma) hora por aluno, e presencial	10	alunos	R\$ 1.186,00	R\$ 11.860,00



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

		prática com duração mínima de 1 (uma) hora por aluno. Conteúdo programático mínimo: 1) Preparatório - Drones, tipos e aplicações - Partes externas e internas - Sistema de navegação - Sensores de obstáculos - Câmera RGB e cartão de memória - Baterias - Rádio controle - Home Point e RTH 2) Aplicativo de voo - Instalação e ativação - Calibrações - Comandos e Configurações 3) Legislação - Legislação Brasileira - Homologação ANATEL - ANAC Principais regras - ANAC Cadastro SISANT - ANAC Seguro RETA - Avaliação de Risco Operacional - Ministério da Defesa - SARPAS Cadastro - SARPAS Solicitação de voo - Documentos obrigatórios - Penalidades 4) Aula Prática - Montagem e desmontagem do drone - Acessórios - Registro do Home Point - Definindo Altitude - Definindo alarmes de bateria - Decolagem e pouso - Manobras básicas - Captura de imagens - Ministrando curso para 6 (seis) alunos presencialmente em Florianópolis/SC; - Ministrando curso para 4 (quatro) alunos presencialmente em Curitiba/PR.				
Valor Total: R\$ 29.854,88 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)						

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. A Contratada deverá prestar suporte em caso de divergências de valores apresentados nas planilhas orçamentárias.



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimento@pr.crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

1.4. O prazo de entrega dos drones (item 01) é de 20 (vinte) dias corridos e o prazo para conclusão do curso (item 02) é de 30 (trinta) dias corridos, ambos os prazos contados do envio da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

1.5. Prazos de conclusão do curso podem ser negociados pela Contratada junto ao Contratante, caso não houver datas disponíveis para todos os alunos participarem de etapas do curso dentro do prazo estipulado no item anterior.

1.6. O pagamento da contratação se dará em lote único, vedada a medição parcial do serviço por itens.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A demanda de aquisição de drones e curso de pilotagem foi proposta para o ano de 2025, no Planejamento Estratégico do Órgão, pelo Setor de Fiscalização do CRT-04, para auxiliar nos serviços de fiscalização *in loco* efetuados pelos Agentes Fiscais do Conselho. Na mesma alçada, o Setor de Comunicação do CRT-04 pretende utilizar esporadicamente os equipamentos adquiridos para tomada de imagens aéreas para futuras edições de material digital para divulgação do Conselho e de sua marca nas suas mídias digitais.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 32746668000179-0-000001/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 29/11/2024;

III) Id do item no PCA: 45 e 56;

IV) Classe/Grupo: 1550 - AERONAVES TELEGUIADAS e 929 – OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO;

V) Identificador da Futura Contratação: 927487-22/2025 e 927487-11/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Diante da análise de mercado, da análise de custos, da avaliação dos objetivos de negócio necessários, verificou-se que a modelagem citada no item 1.1 se mostra mais adequada no contexto de aquisição dos equipamentos já incluindo os cursos de pilotagem específicos para tal.

3.2. A necessidade de entrega do drone de execução do curso de forma agrupada em cidades diferentes se deve pela facilidade em agendamento de datas e horários para as aulas, visto que as pessoas que participarão da capacitação estão em cidades diferentes, evitando problemas com deslocamento de pessoal do Conselho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As especificações técnicas dos itens previstos neste documento a serem adquiridos e contratados estão descritas no item 1 deste Termo de Referência.



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.2. O licitante deverá apresentar catálogo para os itens 01 e 02 juntamente com o documento de proposta, para fins de avaliação ao atendimento aos itens elencados.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

5.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

5.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

5.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Distritais/Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

5.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.21.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

5.21.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.854,88 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do CRT-04.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

7.2.1. Conta: 6.2.2.1.1.02.01.03.002 – Máquinas e Equipamentos;

7.2.2. Centro de Custo: 01.04.02.002 – Estruturação do Setor de Fiscalização;

7.2.3. Conta: 6.2.2.1.1.01.05.05.002 – Serviços de Seleção, Trein. e Orient. Profissional;

7.2.4. Centro de Custo: 01.04.02.004 – Plano Anual de Capacitação – Fiscalização.

Florianópolis/SC, 30 de abril de 2025.

Yáskara Guimarães Bastos
Gerente Geral – CRT-04